

## **EDITAL PROEN nº 34/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

### **REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020/1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC e nº 40/2007-MEC, além da Resolução nº 19 de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, considerando a Portaria Normativa IFG nº 14/2020, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ITENS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1	Período de inscrições pelo <i>site</i> : <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> .	18/08/2020 a 30/08/2020
2	Período de realização do upload do arquivo do uso do Nome Social, pelo <i>site</i> <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> .	18/08/2020 a 30/08/2020
3	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	18/08/2020 a 30/08/2020
4	Publicação da LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	31/08/2020
5	Recurso contra a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	01/09/2020
6	Publicação da LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e Respostas dos Recursos.	02/09/2020
7	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E BOLETIM PRELIMINAR</b>	02/09/2020
8	Período para recurso contra o Resultado e Boletim Preliminar.	03/09/2020
9	Respostas dos recursos contra o Resultado e Boletim Preliminar.	05/09/2020
10	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E BOLETIM FINAL</b>	05/09/2020
11	Divulgação das Orientações Complementares para as Matrículas, por cada câmpus.	Até 08/09/2020

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

#### **2. DA VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2020**.

#### **3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO**

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de

aprovação, tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino à época da matrícula.

**3.2.** A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão do ensino médio, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.

**3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

#### 4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

**4.1.** O presente Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à **matrícula inicial** nos Cursos de Graduação do IFG, **exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por via regular, suplência ou curso equivalente**, utilizando a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

**4.2.** O processo seletivo será realizado exclusivamente pelo o Sistema Universal.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Cidade de Goiás	Bacharelado em Cinema e Audiovisual	Matutino	21	8 Semestres
	Licenciatura em Artes Visuais	Noturno	32	8 Semestres
Formosa	Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	2	6 semestres
Goiânia	Bacharelado em Engenharia de Transportes	Matutino	7	10 Semestres
	Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matutino	8	10 Semestres
Jataí	Licenciatura em Física	Noturno	18	8 Semestres
Uruaçu	Licenciatura em Química	Noturno	20	8 Semestres

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 15:00 do primeiro dia de inscrição até as 23:59 do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

**6.1.1.** Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

**6.1.2.** Preenchimento do Questionário Socioeconômico na página de inscrição;

**6.2.** A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

**6.3.** **No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do Ministério da Educação para validação e conhecimento das notas do ENEM.**

**6.4.** **Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**6.5.** **No ato da inscrição, o candidato deverá informar qual ano do ENEM ele irá utilizar para pontuar.**

- 6.6.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.
- 6.7.** O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.
- 6.8.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 6.9.** O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma constante no Item 1, inclusive o curso pretendido.
- 6.9.1.** O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.
- 6.10.** O Centro de Seleção divulgará no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem> a **Relação das Inscrições Deferidas**, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 6.11.** O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>
- 6.12.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.13.** A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.
- 6.14.** O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes> e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação das 00h às 23h59min dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1.
- 6.14.1.** O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- 7.1.1.** Lista Preliminar de Inscrições Deferidas;
- 7.1.2.** Resultado e Boletim Preliminar.
- 7.2.** O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 7.2.1.** Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, seção específica do processo seletivo Vestibular Vagas Remanescentes 2020/1, das **00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo II preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 7.3.** O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo II para todas as fases do certame.
- 7.4.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.
- 7.5.** Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

**7.6.** Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas revisoras e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, na seção específica do processo seletivo Vestibular Vagas Remanescentes 2020/1, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** Para a classificação dos candidatos serão somadas as notas obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019 (conforme o ano informado previamente na inscrição).

**8.2.** Será eliminado do Processo Seletivo:

**8.2.1.** tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;

**8.2.2.** obtiver nota inferior a 300 (trezentos) pontos na prova de redação;

**8.3.** Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, o critério de desempate para a classificação final será o seguinte:

**8.3.1.** Maior número de pontos obtidos na Redação;

**8.3.2.** Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**8.3.3.** Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

**8.3.4.** Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

**8.3.5.** Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

**8.3.6.** Candidato mais velho.

**8.4.** Os candidatos não eliminados serão classificados, em listagem única, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos.

## **9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS**

**9.1.** Os candidatos classificados deverão acessar no *site* do IFG o Comunicado de Orientações Complementares para as Matrículas, que especificará datas, horários e outras informações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no Item 1.

**9.2.** Os candidatos classificados em primeira chamada deverão acessar o *site* do IFG no período previsto no item 1; preencher o Formulário de Cadastro de Matrícula; e fazer upload por meio do link disponível na página do Processo Seletivo, da documentação necessária para matrículas prevista no Item 10.

**9.3.** A matrícula é gratuita.

**9.4.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 10, para a realização da matrícula.

**9.5.** As matrículas serão realizadas prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

**9.5.1.** Primeira etapa: realizada de forma remota pelo candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e upload da documentação para matrícula, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção específica do processo seletivo Vestibular de Vagas Remanescentes, e fazer possíveis atualizações documentais a partir da avaliação inicial da Corae, nos prazos estabelecidos nos editais complementares de matrícula.

**9.5.2.** Segunda etapa: consistirá na apresentação pelos candidatos da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram.

**9.6. Os câmpus que optarem por outra forma de realização de matrícula terão suas disposições definidas nos Editais Complementares de Matrícula.**

**9.7.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

**9.8.** A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

**9.9. Não terão direito de matrícula e perderão o direito à vaga os candidatos que:**

**9.9.1.** Não assinarem declaração de que não estão matriculados em curso de graduação nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

**9.9.2.** Não apresentar termo de desistência da vaga, com ciência da instituição de origem, quando declarar cursar outra graduação em instituição de ensino superior privada na condição de bolsista do programa PROUNI, mantido pelo Governo Federal.

**9.9.3.** Não comprovarem a conclusão do ensino médio ou curso equivalente através de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.

**9.10.** A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no edital, está será cancelada automaticamente.

**9.11.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**9.12.** Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

**9.13.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

**9.14.** O candidato que não apresentar a documentação ou não se fizer apresentar a documentação no período e forma estabelecidos neste Edital, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

**9.15.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo e aos critérios previstos.

**9.16.** As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas pelos câmpus do IFG, por meio dos **Editais Complementares para as Matrículas, conforme cronograma estabelecido no Item 1.**

**9.17.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência e enviar para a CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu de forma remota, até o último prazo de matrícula para o curso.

**9.18.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** Os candidatos aprovados deverão fazer upload por meio do link disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no cronograma no item 1, de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de cadastro de matrícula devidamente preenchido (a ser disponibilizado no site do IFG), disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>;
- b)** Declaração de que não está matriculado em outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II);
- c)** Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio, acompanhada do Histórico Escolar;
- d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** Carteira de identidade (RG);
- f)** CPF;
- g)** Comprovante de endereço com CEP;
- h)** Uma foto 3x4 recente;
- i)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j)** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos;
- k)** Para os candidatos menores será necessário o preenchimento de Formulário dos dados do responsável, disponível nos Anexos dos Editais Complementares de matrículas, acompanhado da Carteira de Identidade (RG) e CPF do responsável.

**10.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

**10.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

**10.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

**10.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência através do portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.

**10.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**10.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.

**11.2.** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

**11.2.1.** O Centro de Seleção do IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

**11.3.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 11.4.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 11.5.** O IFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos presentes no dia da prova, no ato da matrícula e após o seu ingresso sem que para isso tenha que solicitar autorização prévia destes.
- 11.6.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 11.7.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no respectivo Câmpus e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.
- 11.7.1.** Excepcionalmente, enquanto perdurar a emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus as aulas ocorrerão por meio de ensino remoto emergencial.
- 11.8.** O Candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.
- 11.9.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 11.10.** A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência do Centro de Seleção do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 11.11.** Considerando a situação de emergência em saúde ocasionada pela Pandemia do COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde, não haverá atendimento presencial ou telefônico e qualquer atendimento aos candidatos será realizado por meios eletrônicos de comunicação.

*Goiânia, 18 de agosto de 2020.*

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**  
*Pró-Reitora de Ensino*



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Vestibular de Vagas Remanescentes 2020/1.

Nome:

\_\_\_\_\_

Curso/ Câmpus:

\_\_\_\_\_

Se candidato(a), número de Inscrição:

\_\_\_\_\_

Recurso contra o(s) ou a(s) – marcar com um 'X':

<input type="checkbox"/>	Lista Preliminar das Inscrições deferidas
<input type="checkbox"/>	Resultado e Boletim Preliminar

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não estou matriculado em curso de nível superior nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino, de acordo com o que estabelece o Edital do IFG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Aluno(a)

---

Responsável

**Reitor**

Jerônimo Rodrigues da Silva

**Diretora Executiva**

Adriana dos Reis Ferreira

**Pró-Reitora de Ensino**

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

**Gerente do Centro de Seleção**

Alex de Lima Cunha

**CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS**

Diretor: Sandro Ramos di Lima

Rua 02, Qd. 10, Lts. 1 a 15, Residencial Bauman, Cidade de Goiás - GO.

<http://www.ifg.edu.br/goias>

**CÂMPUS FORMOSA**

Diretor: Thiago Gonçalves Dias

Rua 64 esq. c/ R. 11, Bairro Parque Lago Formosa, Formosa - GO.

<http://www.ifg.edu.br/formosa>

**CÂMPUS GOIÂNIA**

Diretora: Maria de Lourdes Magalhães

Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO.

<http://www.ifg.edu.br/goiania>

**CÂMPUS JATAÍ**

Diretora: Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes

Unidade Flamboyant: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775,

Residencial Flamboyant. Jataí – GO

<http://www.ifg.edu.br/jatai>

**CÂMPUS URUAÇU**

Diretora: Andreia Alves do Prado

Rua Formosa, Qd. 28/29, Loteamento Santana, Uruaçu - GO.

<http://www.ifg.edu.br/uruacu>